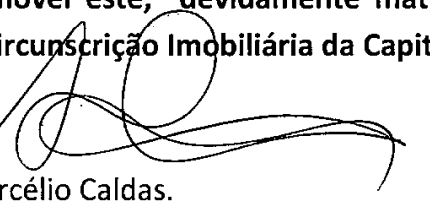


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados nos dirigimos à Rua Rezala Simão, n. 281, Apartamento 303, bloco 03, e do Condomínio do Conjunto Residencial Nova Atlanta III, , onde em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM.Juíz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob número 27732-20.2009, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TPITULO EXTRAJUDICIAL movida por ANTONIO CARLOS ANTUNES CORREA e NELSON ANTUNES CORREA, contra JEFFERSON SERAFIM e ELIZABETH LAHOUD, passamos a proceder a PENHORA sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel indicado, o qual se descreve como : **APARTAMENTO N.303, (trezentos e tres), com área construída exclusiva de 66,90m2, área construída comum de 16,34 m2, perfazendo de área total 88,96m2, do tipo ou padrão I, no 3º andar ou 5º pavimento do Bloco 03, localizado à Rua Rezala Simão, n. 281, Bairro Fazendinha. Imóvel este, devidamente matriculado sob número 61.853, junt à 6ª Circunscrição Imobiliária da Capital.**



Arcélio Caldas.

Oficial de Justiça.



Oficial de Justiça.

JEFERSON SERAFIM.

LOCATÁRIO



ELIZABETH WOLSKI LAHOUD.

FIÉL DEPOSITÁRIAS

